



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES**

O Projeto de Cooperação Internacional do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), BRA/05/G31 – Elaboração da Segunda Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, executado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, está selecionando consultor na modalidade produto para atuação no país em diversas áreas de formação.

Os Contratos de Serviço (*Service Contract*) são destinados a profissionais brasileiros e estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior, para prestação de serviços técnicos de consultoria no âmbito de projetos de cooperação técnica na modalidade de execução nacional.

Toda a remuneração proveniente dos Contratos de Serviço está sujeita a tributação em conformidade com a legislação do país de residência do consultor, sendo de responsabilidade do profissional contratado o recolhimento dos tributos incidentes sobre a remuneração recebida.

A seleção observará princípios universais de impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, bem como a programação orçamentária e financeira constante do Documento de Projeto.

**Condições Gerais**

A) Em atenção às disposições do Decreto n.º 5.151/2004, este processo seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista, além de demais fatores de ordem técnica e financeira, e a seleção será feita de acordo com os requisitos definidos no Termo de Referência elaborado para cada posto.

B) Não serão cadastrados no processo seletivo os currículos com data de postagem posterior à definida no anúncio publicado na imprensa. O projeto não se responsabiliza por problemas com envio ou extravio de currículos.

C) Os candidatos aprovados nesse processo seletivo serão instados a comprovar todas as informações declaradas no currículo, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.

D) Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 5.151/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional”.

E) De acordo com a Portaria MRE Nº 717/2006: “é vedada a contratação de consultor que já esteja

cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação é permitida após cumprimento dos seguintes interstícios: 90 dias para contratação no mesmo projeto; 45 dias para contratação em projetos diferentes, dentro do mesmo órgão executor e 30 dias para contratação em projetos executados em diferentes órgãos.

F) O Processo Seletivo se dará na cidade de lotação do posto, podendo ocorrer também em Brasília, e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

G) As datas definidas nos termos de referência para início dos trabalhos, bem como para entrega dos produtos previstos, poderão sofrer alterações, de acordo com a necessidade e conveniência do projeto.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Projeto PNUD BRA/05/G31  
“Segunda Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas  
sobre Mudança do Clima”  
CT 006-2009 GEF**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Coordenação-Geral de Mudança Global do Clima.

**1. TIPO DE SOLICITAÇÃO:**

Contrato de Consultor por Produto – 01 vaga e cadastro reserva.

**2. ANTECEDENTES:**

O Ministério da Ciência e Tecnologia brasileiro estabeleceu a Coordenação Geral de Mudanças Globais de Clima em agosto de 1994. Sua meta principal era coordenar a implementação da CQNUMC no Brasil e sua principal tarefa inicial era desenvolver a Primeira Comunicação Nacional, de acordo com os compromissos assumidos no âmbito da Convenção.

O Primeiro Projeto de Atividades de Capacitação em Mudança do Clima teve início em junho de 1996 com recursos externos fornecidos pelo GEF – Projeto “Capacitação do Brasil para Cumprir os Compromissos Assumidos no Âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima”, de acordo com o Artigo 4.3 da Convenção, “as Partes países desenvolvidos e demais partes desenvolvidas incluídas no Anexo II devem prover recursos financeiros novos e adicionais para cobrir integralmente os custos por elas concordados incorridos por Partes países em desenvolvimento no cumprimento de suas obrigações previstas no Artigo 12, parágrafo 1”. Além disso, foram disponibilizados recursos finais por meio de um acordo bilateral com os Estados Unidos, no âmbito do Programa do USCS. O projeto finalizou suas atividades em dezembro de 2000 e a Primeira Comunicação Nacional do Brasil foi submetida em 10 de dezembro de 2004, durante a 10ª Conferência das Partes à CQNUMC.

A fim de assegurar que o Brasil continue participando e avançando na implementação da CQNUMC, é necessário que um segundo projeto de atividade de capacitação seja aprovado para apoiar o país na preparação de sua Segunda Comunicação Nacional.

Embora a Comunicação Nacional inicial tenha focalizado principalmente a preparação de um inventário detalhado de emissões de gases de efeito estufa e uma descrição geral das providências tomadas ou previstas para implementar a Convenção, o Segundo Projeto de Atividades de Capacitação visa ampliar a escala e o escopo das atividades a serem realizadas, incluindo a avaliação de vulnerabilidade e adaptação.

O objetivo de desenvolvimento do projeto é elaborar a Segunda Comunicação Nacional do Brasil para a Conferência das Partes, realizar estudos sobre vulnerabilidade e medidas de adaptação, desenvolver a modelagem regional do clima e de cenários da mudança do clima e aumentar a capacitação institucional para a implementação da Convenção no Brasil.

O projeto será executado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia por meio da Coordenação-Geral de Mudanças Globais de Clima em cooperação próxima com os parceiros nacionais, regionais e locais.

**3. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

Elaborar relatórios técnicos e consolidar subsídios recebidos para auxiliar os trabalhos da Coordenação-Geral em Mudanças Globais de Clima do Ministério da Ciência e Tecnologia na elaboração da “Segunda Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA**

Unidas sobre Mudança do Clima” (CQNUMC), em particular no que diz respeito às circunstâncias nacionais e descrição das medidas previstas ou tomadas para a implementação da Convenção no Brasil.

**4. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS:**

- a) Levantar informações e elaborar relatórios técnicos sobre temas a serem inseridos na Segunda Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, principalmente nas partes referentes às Circunstâncias Nacionais, à Descrição das Providências Previstas ou Tomadas para a Implementação da CQNUMC no Brasil e às Pesquisas e Estudos sobre Vulnerabilidade e Adaptação Relativos aos Setores Estratégicos do País que São Vulneráveis aos Efeitos Associados com a Mudança do Clima;
- b) Consolidar as informações e subsídios recebidos de várias entidades para a Segunda Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
- c) Pesquisar, de acordo com interesse e conveniência da CGMC, novas fontes de informação ou fornecimento de dados para completar lacunas porventura existentes nos diversos setores da Segunda Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
- d) Consolidar e atualizar documentos gerados por outros consultores no âmbito do projeto;
- e) Manter contato contínuo e participar de reuniões com a equipe técnica da CGMC;
- f) Participar de eventos/reuniões/workshops nacionais e internacionais relacionados à mudança do clima, conforme solicitação/indicação da Direção Nacional do projeto.

**5. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS:**

<b>PRODUTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO*</b>
Produto 1	Circunstâncias Nacionais Prioridades de Desenvolvimento Nacional e Regional, MERCOSUL e Arranjos Institucionais.	20/05/2009
Produto 2	Circunstâncias Especiais (ex: ilhas marítimas, zonas costeiras, desertificação, áreas de alta poluição atmosférica, dependência externa de petróleo e derivados).	15/06/2009
Produto 3	Consolidação de informações e subsídios referentes aos Programas e Ações Relacionados ao Desenvolvimento Sustentável (Programa Nacional do Alcool e Programas de Conservação de Energia) da Parte intitulada Descrição das Providências Previstas ou Tomadas para a Implementação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima no Brasil.	06/07/2009
Produto 4	Consolidação de informações e subsídios referentes aos Programas e Ações Relacionados ao Desenvolvimento Sustentável (Hidrelétricas, Fontes Renováveis de Energia, Desenvolvimento Energético de Estados e Municípios, Hidrogênio, Reciclagem e Carvão Mineral) da Parte intitulada Descrição das Providências Previstas ou Tomadas para a Implementação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima no Brasil.	04/08/2009
Produto 5	Consolidação de informações e subsídios referentes aos Programas e Ações que Contém Medidas que Contribuem para Mitigar a Mudança do Clima (Caracterização do Setor Elétrico do Brasil) da Parte intitulada Descrição das Providências Previstas ou Tomadas para a Implementação da Convenção-Quadro das	28/08/2009



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA**

	Nações Unidas sobre Mudança do Clima no Brasil.	
Produto 6	Consolidação de informações e subsídios referentes aos Programas e Ações que Contém Medidas que Contribuem para Mitigar a Mudança do Clima (Gás Natural, Energia Nuclear e outros programas) da Parte intitulada Descrição das Providências Previstas ou Tomadas para a Implementação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima no Brasil.	14/09/2009
Produto 7	Consolidação de informações e subsídios referentes às Pesquisas e Estudos sobre Vulnerabilidade e Adaptação Relativos aos Setores Estratégicos (Setor Energético, Recursos Hídricos e Desertificação) que São Vulneráveis aos Efeitos Associados com a Mudança do Clima no Brasil aos Efeitos da Mudança Global do Clima nos Ecossistemas Marinhos e Terrestres	05/10/2009
Produto 8	Consolidação de informações e subsídios referentes às Pesquisas e Estudos sobre Vulnerabilidade e Adaptação Relativos aos Setores Estratégicos que São Vulneráveis (Saúde, Agricultura e Biodiversidade) aos Efeitos Associados com a Mudança do Clima no Brasil aos Efeitos da Mudança Global do Clima nos Ecossistemas Marinhos e Terrestres	23/10/2009
Produto 9	Consolidação de informações e subsídios referentes à Integração das Questões sobre Mudança do Clima no Planejamento de Médio e de Longo Prazos (Legislação Ambiental, Ações de Desenvolvimento Sustentável, Programas de Qualidade do Ar, Emissão Veicular) da Parte intitulada Descrição das Providências Previstas ou Tomadas para a Implementação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima no Brasil.	09/11/2009
Produto 10	Consolidação de informações e subsídios referentes à Integração das Questões sobre Mudança do Clima no Planejamento de Médio e de Longo Prazos (Medidas de Combate ao Desmatamento, Unidades de Conservação e Prevenção de Incêndios e Queimadas) da Parte intitulada Descrição das Providências Previstas ou Tomadas para a Implementação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima no Brasil.	27/11/2009
Produto 11	Consolidação de informações e subsídios referentes à Integração das Questões sobre Mudança do Clima no Planejamento de Médio e de Longo Prazos (ações em estados e municípios e medidas de caráter financeiro e tributário) da Parte intitulada Descrição das Providências Previstas ou Tomadas para a Implementação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima no Brasil.	07/12/2009
Produto 12	Elaboração, consolidação e revisão de lista de autores, revisores e colaboradores; instituições participantes; símbolos, siglas e abreviatura; e bibliografia da Segunda Comunicação Nacional do Brasil à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima	21/12/2009

A ordem e data de entrega dos produtos acima poderão ser alterados, de acordo com interesse e conveniência da Agência Executora do projeto.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA**

**6. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:**

**6.1 Descrição:**

Capacidade de coletar e analisar dados e consolidar informação obtida em diversos documentos;

Capacidade de análise de políticas brasileiras, principalmente relacionadas à energia e ao meio ambiente;

Capacidade de análise de questões referente à mudança global do clima;

Capacidade de formulação e análise de relatórios técnicos sobre temas diversos;

Capacidade de consolidação de subsídios técnicos e redação de resumos executivos nos moldes da “Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima”;

Capacidade de utilizar Microsoft Office e correio eletrônico;

Capacidade de pesquisar na WEB.

Capacidade de organização e de planejamento.

**6.2 Experiência Profissional Anterior:**

Atuação em análise de políticas nacionais, preferencialmente na área de energia e meio ambiente; desejável experiência em consolidação de documentos; desejável experiência na área de mudança global do clima.

**6.3 Área Profissional:**

Nível superior completo em áreas afins aos temas relacionados aos produtos solicitados.

**6.4 Período em meses ou anos:**

3 (três) anos de experiência profissional desejável, sendo exigido mínimo de 1 ano.

**6.5 Nível de Instrução:**

Graduação, sendo desejável pós-graduação relacionada à área de atuação.

**6.6 Cursos/Habilidades Específicas:**

Excelente redação;

Excelente capacidade de síntese;

Facilidade de comunicação.

**6.7 Idioma/Nível:**

Fluência em Inglês; desejável também fluência em espanhol.

**7. LOCAL DE TRABALHO:** Brasília - DF.

**8. ENQUADRAMENTO NO PRODOC:**

**OBJETIVOS:** 2 e 3

**RESULTADO:** 2.2, 3.1 e 3.2

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**Data do Início:** 01/05/2009

**Data da Finalização:** 31/12/2009